



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 125/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES, A PARTIR DE 1º DE JULHO
DE 1994, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Estado de Minas Gerais,

A Câmara Municipal de Indianópolis,

Considerando que até a data de
30/6/94 a atualização da remuneração dos Vereadores era feita
pelo INPC/IBGE do mês anterior;

Considerando que, ao fazer a
conversão dos subsídios dos Vereadores para o Real, não foi
incorporada a inflação do mês de junho de 1994, da ordem de
48,24% (INPC/IBGE);

Considerando que a incorporação da
inflação do mês de junho de 1994 não representa aumento real;

Considerando, afinal, o parecer do
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), favorável
a esta atualização,

aprovou e eu, José Helvécio
Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Vereadores fica
atualizada, a partir de 1º de julho de 1994, mediante a
incorporação da inflação do mês de junho de 1994 (INPC/IBGE),
correspondente a 48,24% (quarenta e oito inteiros e vinte quatro
centésimos por cento).

Art. 2º. A Mesa Diretora determinará o
pagamento das diferenças verificadas, na medida da
disponibilidade financeira da Câmara.

Art. 3º. As despesas com a presente Resolução
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



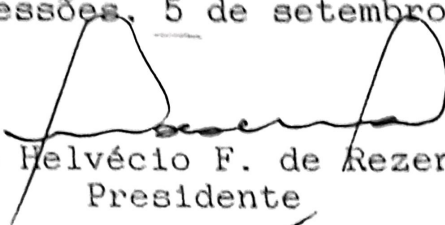
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

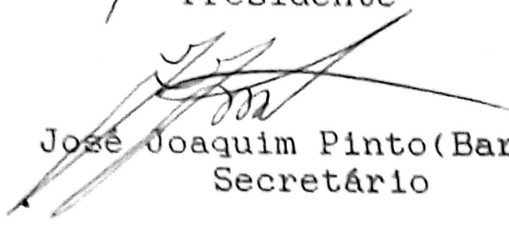
CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de sua publicação. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data

contrário. Art. 5º . Revogam-se as disposições em

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1.994


José Helvécio F. de Rezende
Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário